



N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 577

Aprova o Termo de Convênio Nº 104, que Entre Si Celebram entre a Prefeitura Municipal de Papagaios e o Ministério da Educação do Estado de Minas Gerais para Desenvolvimento do Projeto Municipal de Educação Pré-Escolar-SEB.

A Câmara Municipal de Papagaios decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio Nº 104 celebrado entre o Ministério da Educação do Estado de Minas Gerais para Desenvolvimento do Projeto Municipal de Educação Pré-Escolar - SEB, e o Município de Papagaios, através de sua Prefeitura, para o desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar em Papagaios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 05 de Fevereiro de 1.988.



José Bonaparte Vasconcelos Fonseca
Prefeito Municipal